

**T.A. N.º 008/2021**

**CT. N.º 007/2016 - SEI n.º 19.16.2256.0001875/2019-19**

**CT. SIAD N.º 9051659**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E OS SENHORES FRANCISCO JOSÉ DA SILVEIRA E TEREZINHA MARIA DA SILVEIRA, O PRIMEIRO REPRESENTADO POR ESTA, NA FORMA AJUSTADA**

**LOCATÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

**LOCADORES: FRANCISCO JOSÉ DA SILVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 003.125.091-20, residente e domiciliado no conjunto no SHIN, Q1 03, conjunto 08, casa 06, Lago Norte/DF, CEP: 71.505-280, e **TEREZINHA MARIA DA SILVEIRA**, residente na Rua Orozimbo Resende, nº.19, Condomínio Recanto do Arari, bairro Boa Vista, CEP: 38.500-000, em Monte Carmelo/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação nº 004/2016, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente aditivo ao contrato inicial, cujo objeto é a “locação do imóvel situado na Avenida dos Mundis, n.º 251, bairro Centro, em Monte Carmelo/MG”, a prorrogação de sua vigência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **18/02/2021 a 17/02/2022**, inclusive.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor do aluguel**

Em virtude de acordo entre as partes contratantes fica inalterado o valor do aluguel, permanecendo como valor mensal a quantia de **R\$ 3.203,79 (três mil, duzentos e três reais e setenta e nove centavos)**, deixando os **Locadores**, de exercer, para este período de prorrogação, o direito ao reajuste previsto na cláusula décima do Contrato inicial.

#### CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência, o valor global do contrato, para o período de **18/02/2021 a 17/02/2022**, passa a ser de **R\$ 49.885,48 (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, sendo:

- a) **R\$ 38.445,48** (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) para **pagamento do aluguel**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.36-11 Fonte 10.1;
- b) **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais) para **pagamento da energia elétrica**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 Fonte 10.1;
- c) **R\$ 960,00** (novecentos e sessenta reais) para **pagamento do água**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-13 Fonte 10.1;
- c) **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais) para **pagamento do IPTU**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

#### CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este instrumento será publicado pela **Locatária** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**MÁRCIO GOMES DE SOUZA**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**LOCATÁRIA**

**TEREZINHA MARIA DA SILVEIRA**  
**LOCADORA E REPRESENTANTE DO LOCADOR**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Terezinha Maria da Silveira, Usuário Externo**, em 29/01/2021, às 18:23, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 31/01/2021, às 21:23, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 01/02/2021, às 09:38, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 02/02/2021, às 12:44, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0789222** e o código CRC **42DA5D55**.